



Ata de Registro de Preços nº 13/2023 - CBMDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
Processo SEI nº 00053-00043778/2023-47

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado CBMDF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado pelo Cel. QOBBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, o Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 29/2023, conforme consta no Processo SEI nº 00053-00043778/2023-47, RESOLVE registrar o(s) prepo(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) MICROSENS S.A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26 e PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.975.938/0001-53, objetivando a aquisição de televisões e projetores multimídia para o CBMDF, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de televisões e projetores multimídia para o CBMDF, especificado(s) no(s) item(ns) 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 29/2023 (prot. 114602614), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras (prot. 116436954 e 116437398), independentemente de transcrição.
- 1.2. O CBMDF não está obrigado a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIA						
EMPRESA: MICROSENS S.A CNPJ: 78.126.950/0011-26 INSCRI. ESTADUAL: 083.184.84-8 ENDEREÇO: Rod. Governador Mário Covas, 882 - Armazém 01, Mezanino 1 Box 6 - Cep: 29.157-100 - Cariacica-ES E-MAIL: licitacao@microsens.com.br TELEFONE: (41) 3024-2050			BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 4018-8 CONTA CORRENTE: 89.478-4 PROCURADOR/REPRESENTANTE: LUCIANO TERCILIO BIZ R.G: 4.383.926-8 / PR CPF: 844.724.729-53			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unidade	TELEVISÃO 55 POLEGADAS Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor digital integrado , Tamanho Tela: 55 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo.	LG 55UR871C	170	R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)	R\$ 379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil e cem reais)

BENEFICIÁRIA						
EMPRESA: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.975.938/0001-53 INSCRI. ESTADUAL: ENDEREÇO: Estrada do Engenho Velho - 2410 Casa 16 - Taquara-RJ E-MAIL: produmix.comercial@gmail.com TELEFONE: (21) 3496-7837			BANCO: NUBANK - Cód. 0260 AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 86793765-2 PROCURADOR/REPRESENTANTE: LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES R.G: 20518843-6 - DETRAN-RJ CPF: 114.889.467-52			
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA Tecnologia: LCD ou DLP; Resolução mínima: 1920 x 1080; Contraste mínimo: 10000:1; Conexões: HDMI e USB; Luminosidade mínima: 3000 lumens; Lâmpada com potência mínima de 250w; Lâmpada de Led com duração mínima de 40.000 horas; Reprodução de cores: 32bits/mínimo de 16 milhões de cores; Alto-falante: Sim; Potência dos autôfalantes: mínima de 4w; Alimentação: 100-120V, 220-240V (automática); Método de projeção: Teto e frontal; Projeção em telas de 30 a 300 polegadas; Controle Remoto: Sim; Cabos Incluídos: Cabo de alimentação e Cabo HDMI; Suporte a Pen-drive: Sim; Acessórios: Bolsa para transporte, Capa de proteção da lente; MANUAIS e DRIVERS: Fornecer, em português, manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados.	Byintek K20	33	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):

- 3.1. Não há órgãos participantes

4. VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.
- 5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUREP/DICOA poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou o CBMDF.

6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

7. DO CONTRATO:

- 7.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.
- 7.2. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).
- 7.3. Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 8.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Centro de Suprimento de Materiais - CESMA, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, quadra 04, lote 05, Brasília-DF, CEP 70602-900, telefones 992154818 / 98365-0208.
- 8.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre 08:00h às 17:00h.
- 8.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias **CORRIDOS**, conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº 29/2023 (prot. 114602614).

- 8.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.
9. DO PAGAMENTO:
- 9.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.
- 9.2. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:
- 9.2.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- 9.2.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- 9.2.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
10. DAS PENALIDADES:
- 10.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no **Decreto distrital nº 26.851/2006** e alterações posteriores.
11. DAS REQUISIÇÕES:
- 11.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e pelos órgãos/entes participantes e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições.
12. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:
- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 13.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Chefe da Seção de Licitações

HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

LICITANTE VENCEDOR

MICROSENS S.A
LUCIANO TERCILIO BIZ
R.G: 4.383.926-8 - PR
CPF: 844.724.729-53

PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES
R.G: 20518843-6 - RJ
CPF: 114.889.467-52

	Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.014000215, Chefe da Seção de Licitações , em 12/07/2023, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.014000223, Diretor(a) de Contratações e Aquisições , em 12/07/2023, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por Luciano Tercilio Biz, CPF nº 844.724.729-53, Usuário Externo , em 13/07/2023, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES, Usuário Externo , em 18/07/2023, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117450962 código CRC= 7A718495.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QGJ/CBMDF - CEP 70640-020 - DF